PORTE PAGO
ECT – DR SP
UNIDADE ESPECIAL de São Paulo
DR – 4/ – [illegible]

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 165	São Paulo	sexta-feira, 1º de setembro de 1989

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

DECRETOS DE 31-8-89

APLICANDO,

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,IV, 256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, e à vista do que consta do processo SAA-211 290-85, a JAIR CARDOSO DE MORAES, R.G. 3 291 969, Técnico de Laboratório, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º, 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SAA-203 859-86, a MARY EUOISA GENNARI DE MENDONÇA, R.G. 3 467 295, Escriturário, efetiva, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SAA-210 878-86, a WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, R.G. 4 182 643, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-40 747-86, a MOACYR ROCHA, R.G. 2 874 780, Motorista, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de dispensa nos termos dos arts. 251, IV,256, I, § 1º, 260, I e 324 da Lei 10,261-68, combinados com o art. 59, I, § 1º, item 3, da LC.180-78 e à vista do que consta do processo SAA-203 796-86, a ARMANDO FORESTI, RG RG 1 960 357, Assistente Agropecuário III, extranumerário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261 68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-20 447-87, a NIVALDO COSTA PEREIRA, R.G. 13 312 150, Trabalhador Braçal, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-20 485-87 e apenso, a JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, R.G. 10 183 854, Trabalhador Braçal, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SAA-40 468-87, a OSVALDO HEANNA,RG 3 614 282, Motorista, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, e à vista do que consta do processo SAA-41 400-87, a NELSON ROCHA, R.G. 16 795 866, Trabalhador Braçal, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 II e 260, I, da Lei 10 261-68 e à vista do que consta do processo SAA-94 487-87, a WASHINGTON ABRAÃO VENERANDO DE MEDEIROS BORGES, R.G. 7 649 247, Trabalhador Braçal, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de dispensa, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º, 260, I e 324.da Lei 10 261-68, combinados com o art. 59, I, § 1º, item 3, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo SAA-8 100-88, a JOSÉ SERGIO DE ARAUJO, R.G. 3 251 121, Escriturário, extranumerário, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 II e 260, I, da Lei 10 261-68 e à vista do que consta do processo SES-322-89, a LUIZ ANTONIO MATIAS DA SILVA, R.G. 13 715 254, Motorista, efetivo, do Quadro da Secretaria de Energia e Saneamento.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 II, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 3ª CPP-7-88-SE e apenso, a EDELCIO DA SILVA CESAR, R.G. 5 012 230, Professor III, efetivo, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 1ª CPP-8 89-SE e apenso, a RUTH MENDONÇA CORREA LIMA, R.G. 2 929 515, Professor I, efetiva, do Quadro da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68 e à vista do que consta no processo SS-18-492-87, a SILVIO ROCHA [illegible], RG 13 412 [illegible], Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, e à vista do que consta do processo SS-2064-87, a MARCELO ANDRÉ DA SILVA, RG 17 [illegible], Servente, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts.251, IV,256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10,261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78, e à vista do que consta do processo SS-1,[illegible]-88, a TEREZINHA DE JESUS CASTRO, R.G. 9.035.701, Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,IV,256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-1[illegible]-88, a DIVANETE MARTINS [illegible], RG [illegible], Agente de Saneamento, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I e V, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-52-89, a [illegible], R.G. [illegible], Escriturário, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts.251,IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10,261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da LC 180-78, e à vista do que consta do processo SS-227-89, a ELNICE SILVA DA CUNHA,RG 5.247.[illegible], Atendente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251,I,252,IV 251, IV, 256, I e V, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, e à vista do que consta no processo IR-1603-88-SS, a EDEVALDO ALEX DE MORAES, R.G. 15 911 406, Auxiliar de Laboratório, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV,256 I, § 1º e 260, I, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-53,[illegible]-88 (ES-001-19 060-83-11), a MARIA ALICE TORACI BRAGA, R.G. 8 531 865, Médico, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da LC.207-79 e à vista do que consta do processo DGP-10632-87, I e II volumes, a JOSÉ CORREIA LIMA, RG 4 [illegible] 533, Agente de Telecomunicações Policial, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-10 193-87-SSP e apenso, a ANTONIO ROBERTO [illegible]CO, R.G. 4 511 273, Carcereiro I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-18 [illegible]-87-SSP-I e II vols., a [illegible] DE CARVALHO, R.G.11 180 231 Escrivão de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V,69,70 I, 74, I, da L.C. 207-79,combinados com o art. 256,I,§ 1º da Lei 10 261-68 e à vista do que consta no processo DGP-18 [illegible]-87-SSP e apensos, a EUCLIDES BERTONI DA GAMA, R.G. 13 037 791, Investigador de Polícia I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 69, 70, I, 74, I, da LC 207-79, combinados com o art. 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68, e à vista do que consta do processo DGP-18.804-87-SSP, a SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO, RG 3.802.474, Investigador de Polícia, efetivo,do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-19 [illegible]-87 I e II vols., a VALDOMIRO SIMÕES, R.G. 5 922 826,Carcereiro, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-10 081 de 1 987-SSP, volumes I e II, a JOSÉ LUIZ PEREIRA FARIA VAGLIENSO, R.G. 6 986 171, Agente Policial, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-39-88 -SSP, I e II volumes, a ALVARO CATELLI, R.G. 9 838 673,Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-6696 de 1 988-SSP, a ARNALDO BRANDINO PALOSCHI, R.G. 6 546 560 Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V,69,70 I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-7289-88-SSP a BENÍCIO BARBOSA DE FRANÇA, R.G. 5 534 961, Agente Policial, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-6 612 de 1 988-vols. I e II, a REGINALDO GARCIA, R.G.15 191 343 Carcereiro I, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e IV, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-5 533 de 1 986-SSP, I e II vols., aos Investigadores de Polícia ADILSON SÉRIO VIEIRA, R.G. 7 331 1[illegible], SERGIO COUTINHO VALENTE, R.G. 1 323 84[illegible] e JOSÉ ALOISIO MOREIRA DA COSTA, R.G. 5 791 013, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo [illegible] de 1 989 SSP 1º e 2º volumes, a JOÃO ROBERTO [illegible], RG 8 941 391, Investigador de Polícia I,efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo [illegible]-SSP a EDUARDO WASHINGTON [illegible], R.G. 12 [illegible], Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo [illegible] a [illegible], R.G. [illegible], Investigador de Polícia, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

[illegible] de 31-8-89

[illegible] é indiciado [illegible] MARQUES: À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer [illegible], da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado [illegible], efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento no art. 260, I, da Lei 10 261-68, por infringência do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SAA-[illegible] 878-86, em que é indiciado MARY EUOISA GENNARI DE MENDONÇA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer [illegible], da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada Mary Eloisa Gennari de Mendonça, R.G. 3 467 295, Escriturário, efetiva, a pena de demissão com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I, da Lei 10 261-68, por infração do art. 256, I, e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SAA-210 878-86, em que é indiciado WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer [illegible], da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a William Rodrigues de Oliveira, R.G. 4 182 643, Escriturário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10 261-68".

No processo administrativo SAA-40 747-86, em que é indiciado MOACYR ROCHA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 647-89 da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Moacyr Rocha, R.G. 2 874 780, Motorista, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão,por fundamento no art. 260, I, da Lei 10 261-68, por infringência do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SAA-203 796-86 em que é indiciado ARMANDO FORESTI: "À vista dos elementos de instrução deste processo administrativo disciplinar, inclusive do parecer 473-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Armando Foresti, RG 1 960 357, Assistente Agropecuário III, extranumerário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no art. 260,I em c.c. art. 324 da Lei 10.261-68, a pena de dispensa,por infração ao art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal em c.c. art. 59,I e § 1º da LC. 180-78".

No processo administrativo SAA-20 447-87, em que é indiciado NIVALDO COSTA PEREIRA: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar, a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, bem assim os termos do parecer 631-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a NIVALDO COSTA PEREIRA,RG 13 312 150. Trabalhador Braçal, efetivo, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10 261-68".

No processo administrativo SAA-20 485-87 c/ap. SAA-20 485-88, em que é indiciado JOSÉ BARBOSA DE SOUZA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 767-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado José Barbosa de Souza, R.G. 10 183 854, Trabalhador Braçal, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento no art. 260, I, da Lei 10 261-68, por infringência do art. 256, I e § 1º do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SAA-40 468-87 em que é indiciado OSVALDO HEANNA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 811 de 1 989, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado OSVALDO HEANNA, RG 3 614 282, Motorista, efetivo, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, 260,I por infringência dos arts. 63 e 256, I, e § 1º, todos da Lei 10.261-68".

No processo administrativo SAA-41 400-87, em que é indiciado NELSON ROCHA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e dos termos do parecer 656-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Nelson Rocha, R.G. 16 795 866, Trabalhador Braçal,efetivo,da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a pena de demissão, com fundamento no art. 260, I, da Lei 10 261-68, por infringência do art. 256, I e § 1º, do mesmo diploma legal".

No processo administrativo SAA-94 487-87, em que é indiciado WASHINGTON ABRAÃO VENERANDO DE MEDEIROS BORGES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 468-89, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Washington Abraão Venerando de Medeiros Borges, R.G. 7 649 247, Trabalhador

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Economia e Planejamento 3
Justiça 3
Promoção Social 5
Segurança Pública 7
Fazenda 11
Agricultura e Abastecimento 14
Educação 16
Saúde 50
Energia e Saneamento 64
Transportes 65
Administração 66
Esportes e Turismo 67
Habitação e Desenvolvimento Urbano 67
Meio Ambiente 67
Defesa do Consumidor 67
Universidade de São Paulo 68
Universidade Estadual de Campinas 68
Universidade Estadual Paulista 69